



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Av. Rio Branco, 50 - Santa Lucia, 29056-255, Vitória, ES
2733577500

EDITAL PROEN N. 02/2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFES

A Pró-reitoria de Ensino (Proen) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Reitoria, torna pública, por meio deste edital, chamada de seleção de professor/a supervisor para o Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nos termos da Portaria Capes n. 259, de 17 de dezembro de 2019.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma das ações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que integra a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo proporcionar o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da primeira metade de seu curso. São objetivos do programa:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como cofomadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 Entende-se como supervisor o professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os licenciandos nas atividades desenvolvidas na escola-campo. Suas atribuições mínimas compreendem:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades dos/as discentes;

II. Controlar a frequência dos/as discentes, repassando essas informações ao/à coordenador/a de área;

III. Informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças a fim de garantir a participação no programa;

IV. Participar de seminários de formação de professores/as da educação básica promovidos pelo Ifes;

V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII. Enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo Ifes.

1.3 O/A docente selecionado/a para atuar na modalidade professor/a supervisor/a receberá bolsa mensal da Capes no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) no período de sua atuação no projeto, o que não acarretará em vínculo empregatício nem com o Ifes e nem com a Capes.

2 DAS VAGAS

ÁREA DO SUBPROJETO	FORMAÇÃO	CAMPUS DE REFERÊNCIA	VAGAS	TURNO DE ATUAÇÃO
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	Campus Alegre	01	Matutino
		Campus Santa Tereza	02	Matutino, vespertino ou noturno
Física	Licenciatura em Física	Campus Cariacica	02	Matutino ou vespertino
Geografia	Licenciatura em Geografia	Campus Nova Venécia	01	Matutino ou vespertino
Língua Portuguesa	Licenciatura em Língua Portuguesa	Campus Venda Nova	01	Matutino ou vespertino
		Campus Vitória	02	Matutino ou vespertino
Matemática	Licenciatura em Matemática	Campus Cachoeiro do Itapemirim	02	Matutino ou vespertino
		Campus Vitória	02	Matutino ou vespertino
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	Campus Itapina	02	Matutino ou vespertino
		Campus Vila Velha	02	Vespertino ou noturno
Química	Licenciatura em Química	Campus Aracruz	02	Matutino ou vespertino
		Campus Vila Velha	02	Matutino
Total			21	

2.1 O candidato precisa considerar, no momento da inscrição, o turno de atuação que o campus demanda, conforme apresentado no quadro de vagas. No formulário de inscrição, o candidato deverá declarar disponibilidade de atendimento aos discentes no(s) referido(s) turno(s).

2.2 Além das vagas previstas neste quadro, os candidatos classificados vão compor um cadastro de reserva, tendo em vista as demandas de substituição de supervisores ao longo do período de vigência do PIBID.

3 REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

3.1 São requisitos para inscrição no PIBID como professor/a supervisor/a:

- I. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pelo Ifes;
- II. Possuir formação superior comprovada na área da licenciatura que irá supervisionar;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor/a de uma das escolas listadas no Anexo 1 e estar atuando em sala de aula durante toda a vigência do programa;
- V. Declarar que possui disponibilidade para atuar no mínimo 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola;
- VI. Possuir currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br/>).

3.2. É vedado o acúmulo da bolsa Capes com outra concedida por instituição pública.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos/as docentes devem ser feitas via formulário eletrônico (<https://forms.gle/yxH6L2SimBuFC547A>), exclusivamente no período definido no cronograma deste Edital.

4.2 O candidato deverá se candidatar a somente um dos programas de ensino do Ifes: Pibid ou Residência Pedagógica.

4.3 Será aceita uma única inscrição por docente. Em caso de duplicidade, será considerado o último envio. Caso o candidato se inscreva no Pibid e na Residência Pedagógica do Ifes, será considerada apenas a inscrição mais recente.

4.4 São documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Comprovante de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- b) Cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Certificado de Dispensa de Incorporação – "Certificado de Reservista");

- c) Comprovante de dados bancários (imagem da frente do cartão ou extrato bancário legível de conta corrente, preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou do Banco Brasil);
- d) Diploma que comprove formação superior na área da licenciatura que pretende supervisionar;
- e) Documento que comprove experiência mínima de dois anos no magistério na educação básica;
- f) Declaração do diretor de uma das escolas listadas no Anexo 1, manifestando o interesse em receber o Pibid e informando que o docente, que leciona naquela unidade, poderá ser o supervisor dos pibidianos;
- g) Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>).

5 ESTRUTURA DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para supervisor será realizada por meio de etapa única de análise documental.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar as devidas comprovações em *Portable Document Format* (PDF). Serão desconsiderados os documentos anexados em campo incorreto ou em formato diferente do solicitado.

5.3 Pelas características do Formulário do Google, alguns campos têm restrição de 10 (dez) arquivos a serem enviados, com limite de 100 MB. Sugerimos que, eventualmente, o candidato junte os documentos em um único arquivo em PDF para que seja possível apresentar todos seus comprovantes.

5.4 Não será possível retificar as informações enviadas. Caso tenha que realizar alterações, o candidato deverá realizar nova inscrição.

6 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para efeito de classificação do candidato, será considerada a pontuação obtida a partir do seguinte quadro:

EIXO 1 – ESCOLA-CAMPO		
Item	Pontuação	Documento necessário para comprovação
1A) Experiência da escola com Pibid ou Residência Pedagógica do Ifes	2 pontos por ano completo	Declaração do diretor da escola, informando mês e ano de início e de término da experiência
1B) Experiência da escola com Pibid e Residência Pedagógica de outra IES	1 pontos por ano completo	Declaração do diretor da escola, informando mês, ano de início, de término da experiência e nome da IES parceira.
EIXO 2 – CURRÍCULO DO CANDIDATO		
Item	Pontuação	Documento necessário para comprovação
2A) Experiência como supervisor do Pibid ou preceptor da Residência Pedagógica do Ifes	4 pontos por ano completo	Certificado emitido pelo Ifes, declaração emitida pela Capes ou declaração emitida pelo servidor do Ifes vinculado ao programa.
2B) Experiência como supervisor do Pibid ou preceptor do Residência Pedagógica em outra IES	2 pontos por ano completo	Certificado emitido pela IES ou declaração emitida pela Capes.
2C) Experiência de magistério	2 pontos por ano completo	Cópia da carteira de trabalho ou cópia do contrato de trabalho ou documento emitido pela secretaria de educação.
2D) Resumo expandido ou artigo em anais de evento, artigo em periódico, livros e capítulos de livro nos últimos 5 anos	1 ponto por produção, limitado a 20 pontos	Envio do texto completo, com indicação do ano do evento no próprio arquivo.
2E) Apresentação de trabalho em evento ou ministrante de oficina/minicurso de formação de professores nos últimos 5 anos	0,5 por atividade, limitado a 10 pontos	Certificado ou declaração emitido pela comissão organizadora do evento com indicação do ano do evento no próprio arquivo.
2F) Participação em eventos como ouvinte ou participação em curso de formação continuada ofertado por prefeituras, estado ou por instituições de ensino superior nos últimos 5 anos	0,3 por participação, limitado a 6 pontos	Certificado ou declaração emitido pela comissão organizadora com indicação do ano do evento/formação no próprio arquivo.

6.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico ifes.edu.br, conforme cronograma estabelecido.

7 RECURSOS

7.1 Será facultativo ao candidato dirigir-se à Coordenação Institucional do Pibid/Ifes, no período previsto no cronograma, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico pibid@ifes.edu.br.

7.2 Para interpor recurso quanto à nota obtida, o candidato deverá utilizar o e-mail informado no ato da inscrição. Deve indicar explicitamente o item ao qual deseja

revisão de nota, justificando seu pedido por meio de comprovação documental.

7.3 Não serão aceitos documentos diferentes daqueles apresentados no ato da inscrição.

7.4 Será aceito apenas um único recurso por candidato. Em caso de duplicidade, será considerado apenas o último e-mail recebido.

7.5 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

7.6 Os recursos, uma vez analisados pela Coordenação Institucional do Pibid/Ifes, receberão decisão terminativa e serão divulgados junto com o resultado final da seleção, constituindo-se em única e última instância.

8 CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
17/07/2020	Lançamento do edital
20/07/2020	Previsão de publicação da lista de escolas habilitadas (Anexo 1)
21 a 26/07/2020	Inscrição por formulário eletrônico e envio de documentos (https://forms.gle/yxH6L2SimBuFC547A)
28/07/2020	Publicação do resultado parcial
29/07/2020	Prazo para interposição de recursos
31/07/2020	Publicação do resultado final
03/08/2020	Assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA)
17/08/2020	Início das atividades

8.1 As datas do cronograma estão condicionadas a informações encaminhadas pela Capes. Portanto, poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo.

8.2 Cabe ao candidato acompanhar o cronograma do processo seletivo no endereço eletrônico ifes.edu.br.

8.3 As atividades do Programa iniciarão de modo remoto e, tão logo seja possível, retornarão presencialmente ou de modo híbrido. No período remoto, o supervisor deverá, entre outras atribuições, compartilhar suas atividades pedagógicas não presenciais com os licenciandos, concedendo acesso aos ambientes virtuais e/ou compartilhando os materiais impressos a serem disponibilizados aos alunos.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As dúvidas serão respondidas exclusivamente por meio do e-mail pibid@ifes.edu.br em dias úteis das 9h às 17h.

9.2 A não assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) na data estipulada será entendida como desistência do candidato. Nesse caso, será convocado imediatamente o próximo colocado.

9.3 Na hipótese de ausência de candidatos aprovados, nesta seleção, a Coordenação

Institucional do PIBID reserva-se no direito de indicar os supervisores.

9.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e pela Pró-Reitoria de Ensino/Ifes.

Vitória (ES), 17 de julho de 2020.

Priscila de Souza Chisté Leite

Coordenadora Institucional do Programa PIBID do Ifes

Portaria nº 235 de 03 de fevereiro de 2020

Aldieris Braz Amorim Caprini

Diretor de Graduação

Adriana Pionttkovsky Barcellos

Pró-Reitora de Ensino